

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**SECÇÃO DO SETOR DO GÁS**

**PARECER CC GN EXT Nº 1/2025**

**“PROPOSTA DE PDIRG 2025 – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035”**

**132.ª Consulta Pública**

**I. INTRODUÇÃO**

Nos termos do artigo 31.º, n.º 2, alínea o) dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua atual redação, é competência do Conselho de Administração da ERSE (CA) assegurar a elaboração dos pareceres, estudos e informações que sejam solicitados à ERSE no âmbito das suas atribuições e competências.

Por seu turno, dispõe o artigo 43º, nº 4, alínea b) dos Estatutos da ERSE que compete ao Conselho Consultivo (CC), reunido nas secções do setor elétrico e do setor do gás, pronunciar-se, entre outras matérias, sobre as propostas de pareceres da competência da ERSE e que o CA entenda submeter-lhe, não tendo o parecer caráter vinculativo, conforme disposto no n.º 5 do citado artigo.

Assim, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o CA submeteu a parecer do CC o documento intitulado “Proposta de PDIRG 2025 - Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT 2026 a 2035”.

Na elaboração do presente parecer o CC teve em consideração, por um lado, o Documento de Enquadramento, a Proposta de PDIRG 2025 apresentada à ERSE e à DGEG pela REN e respetivos anexos, e, por outro lado, as apresentações feitas ao CC pela ERSE, em 02 de junho de 2025 e pela REN em 04 de junho de 2025, nas quais foram prestados diversos esclarecimentos sobre o tema objeto de consulta pública.

## II. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que revogou o Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás (SNG) e os regimes jurídicos aplicáveis às atividades de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL), de armazenamento subterrâneo de gás, de transporte e de distribuição de gás, incluindo as respetivas bases das concessões, bem como de produção de outros gases, de comercialização de gás, de organização dos respetivos mercados e de operação logística de mudança de comercializador.

Este diploma legal estabelece também as regras relativas à gestão técnica global do SNG, ao planeamento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminal de Gás Liquefeito (RNTIAT), ao planeamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG), à segurança do abastecimento e sua monitorização e à constituição e manutenção de reservas de segurança e procede ainda à transposição da Diretiva 2019/692, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2019, que altera a Diretiva 2009/73/CE que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural.

No que se refere ao Planeamento da RNTIAT, estabelece o n.º 1 do artigo 86º do supra citado decreto-lei que o mesmo “deve assegurar a existência de capacidade das infraestruturas, o desenvolvimento adequado e eficiente da rede e a segurança do abastecimento, e deve ter em conta as disposições e os objetivos previstos no Regulamento (CE) n.º 715/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, nomeadamente quanto ao plano decenal não vinculativo de desenvolvimento da rede à escala comunitária, no âmbito do mercado interno do gás, e ainda detalhar os investimentos e infraestruturas a desenvolver por forma a habilitar o sistema a contribuir para os objetivos do PNEC e do RNC”.

O n.º 2 deste normativo legal determina que o operador da RNTG deve elaborar, nos anos ímpares, um plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da RNTIAT.

O PDIRG deve, conforme disposto no n.º 4 do artigo 86º, ter em consideração os seguintes elementos:

- a) o relatório anual de monitorização da segurança do abastecimento mais recente;
- b) a caracterização da RNTIAT elaborada pelo operador da RNTG, em conformidade com os objetivos e requisitos de transparência previstos no Regulamento (CE) n.º 715/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que deve conter a informação técnica necessária ao conhecimento da situação das redes e restantes infraestruturas, designadamente das capacidades nos vários pontos relevantes da rede, da capacidade de armazenamento subterrâneo e dos terminais de GNL e do respetivo grau de utilização;
- c) os PDIRD elaborados, no ano par anterior, pelos operadores da RNDG, nos termos da subsecção II da presente secção;

d) os pedidos de ligação à rede de produtores de gases de origem renovável, bem como as composições esperadas do gás decorrentes da injeção de outros gases.

Para além de critérios de racionalidade económica, o PDIRG deve, nos termos do n.º 5 do referido normativo, observar:

a) as orientações de política energética, designadamente o que se encontrar definido relativamente à capacidade e tipo das infraestruturas de entrada de gás no sistema;

b) as perspetivas de desenvolvimento dos setores de maior e mais intenso consumo;

c) as conclusões e recomendações contidas nos relatórios anuais de monitorização da segurança do abastecimento;

d) os padrões de segurança para planeamento das redes;

e) as exigências técnicas e regulamentares, a par das exigências de utilização eficiente das infraestruturas e de sua sustentabilidade económico-financeira a prazo;

f) as necessidades de investimento e infraestruturas para o cumprimento das metas e objetivos do PNEC 2030 e do RNC 2050.

Por fim, o n.º 6 do artigo 86º do citado diploma legal estabelece que a elaboração do PDIRG, no que diz respeito às interligações internacionais, deve ser feita em estreita cooperação com os operadores de rede respetivos.

O artigo 87º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, estabelece as fases que o Procedimento de Elaboração do PDIRG deve seguir e que se encontram ilustradas na figura seguinte:

**Figura 1 – Procedimento de elaboração do PDIRG**

**DESENVOLVIMENTO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDIRG (anos ímpares)**



FONTE: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública Nº 132 (figura 1-1, P.4)

Assim, em cumprimento do estatuído nas suprarreferidas disposições legais do Decreto-lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação atual, a REN Gasodutos, enquanto operador da RNTG, apresentou à DGEG e à ERSE, a proposta de plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025), objeto da Consulta Pública em apreço.

No ordenamento jurídico nacional, para além do Decreto-lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, existem outros diplomas legais sobre o setor energético e particularmente sobre o setor do gás que suportam a análise da proposta de PDIRG 2025.

Destacam-se, desde logo, os instrumentos que decorrem da determinação da União Europeia (UE) da obrigação de os estados-membros apresentarem um Plano Nacional integrado de Energia Clima para 2021-2030, que inclui as metas nacionais, os contributos, as estratégias e as medidas para cada uma das cinco dimensões da União da Energia: a descarbonização, a eficiência energética, a segurança energética, o mercado interno da energia, bem como a investigação, a inovação e a competitividade.

É neste contexto de transição energética que foram desenvolvidos e publicados, a nível nacional, vários instrumentos para responder ao compromisso de assegurar a neutralidade das emissões até ao final de 2050, de que se destacam:

- A Lei de Bases do Clima (LBC) – aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro;
- O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho;
- O Plano Nacional Energia-Clima 2030 (PNEC 2030) – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho e atualização do PNEC aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 149/2024, de 30 de outubro;
- A Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) - aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto;
- O Plano de Ação para o Biometano (PAB) - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março de 2024.

O desenvolvimento das políticas europeias para a energia, que tentam dar resposta às dificuldades e às perturbações do mercado mundial da energia suscitadas pela invasão da Ucrânia pela Rússia, demonstra a necessidade de adequação do processo da transição energética em curso e da sua articulação com os diversos instrumentos de política energética. Neste contexto, a problemática da dependência do gás russo e o tema dos preços do gás e da eletricidade nos mercados europeus constituem um dos fundamentos da necessidade da revisão dos planos e metas nacionais para a transição energética, nomeadamente através da revisão do PNEC 2030 aprovada em outubro de 2024.

### **III. PROPOSTAS DE PDIRG ANTERIORES**

Tendo em conta que os exercícios de planeamento do desenvolvimento e investimento da RNTIAT, legalmente previstos, têm periodicidade bienal, cada novo exercício representa uma evolução face ao exercício de planeamento anterior, permitindo um ajuste do plano anterior em função da evolução das necessidades do SNG, realizado quer em termos da calendarização e execução dos projetos já aprovados, quer em termos da introdução de novos projetos necessários para cumprir os objetivos globais do planeamento face a novos desenvolvimentos e aos novos anos do horizonte da proposta de PDIRG 2025.

A 19 de dezembro de 2018, foi aprovado pelo Secretário de Estado de Energia o PDIRGN 2017 (2018-2027), contemplando um conjunto de investimentos relativos ao primeiro quinquénio (2018-2022).

De referir que apenas foram aprovados os projetos classificados pelo operador da RNTG como Projetos Base, ou seja, foi adiada a apreciação e aprovação dos projetos classificados como Projetos Complementares para outros exercícios de PDIRG, com exceção da aprovação de um montante de 1,9 milhões de euros em Projetos Complementares para ligação física de clientes.

Posteriormente, foram submetidas à ERSE a proposta de PDIRGN 2019, tendo esta entidade emitido parecer em 19 de junho de 2020, a proposta de PDIRG 2021, sobre a qual a ERSE emitiu parecer em 28 de agosto de 2021, e a proposta de PDIRG 2023 com o parecer da ERSE emitido a 5 de setembro de 2023, referindo a ERSE “desconhecer qualquer decisão de aprovação de qualquer destas propostas por parte do concedente”, o que significa que não existe qualquer investimento aprovado após 2018, em sede de aprovação de PDIRG, sem prejuízo dos processos de aprovação autónoma que entretanto ocorreram.

Assim, pelas razões expostas, o CC destaca que a proposta de PDIRG 2025 assume importância acrescida por permitir a apreciação e eventual aprovação pelo concedente de investimentos para o ano de 2026 e anos subsequentes, bem como de projetos inscritos em PDIRG anteriores que aguardam aprovação, sem prejuízo de outros processos de aprovação autónoma ao PDIRG que, entretanto, ocorreram.

#### **IV. COMENTÁRIOS NA GENERALIDADE**

##### Ciclos de Planeamento

O CC regista que em sede de PDIRG apenas foi aprovado o PDIRGN 2017, em 19 de dezembro de 2018 pelo Secretário de Estado de Energia, encontrando-se por aprovar o PDIRGN 2019 sobre o qual a ERSE emitiu parecer em 19 de junho de 2020, o PDIRG 2021 sobre o qual a ERSE emitiu parecer em 28 de agosto de 2021 e o PDIRG 2023 sobre o qual a ERSE emitiu parecer em 5 de setembro de 2023.

O CC reitera o exposto no parecer, emitido em 8 de junho de 2021, sobre a Proposta de PDIRG 2021 no âmbito da 99ª CP, e reforça a necessidade de se concluírem os sucessivos ciclos de planeamento previstos na legislação, para o transporte e a distribuição de gás, circunstância que assume especial relevância no contexto de grande dinâmica no setor da energia face aos desafios da transição energética.

O CC reconhece aos Operadores a necessidade de previsibilidade quanto ao exercício das suas responsabilidades e a importância que o planeamento atempado dos investimentos assume para a sustentabilidade das suas concessões/licenças.

## Evolução das Redes

A proposta de PDIRG 2025 pretende assegurar que a RNTG e o AS Carriço cumprem o estipulado nas certificações emitidas por Entidade Certificadora no que respeita às adequações necessárias para veicular teores de hidrogénio no gás até 10%. Note-se que por esta via os operadores destas infraestruturas dão cumprimento ao estabelecido nas versões atualizadas do Decreto-Lei 62/2020, de 28 de agosto, do Regulamento da Rede de Transporte de Gás e do Regulamento de Armazenamento Subterrâneo de Gás em formações salinas naturais.

A execução destes investimentos é crítica para acomodar em condições de segurança e qualidade misturas de H2 com gás natural até 10% em volume, nomeadamente para assegurar, no período de vigência da presente proposta de PDIRG, a operacionalização dos projetos selecionados no recente procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio.

Em linha com o estipulado no Regulamento (UE) 2024/1789 e na Diretiva (UE) 2024/1788 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativos aos mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, a REN apresenta de forma destacável, em apêndice próprio, os investimentos referentes a infraestruturas 100% H2 (novas e conversão de infraestruturas existentes).

A proposta inicial do PDIRG 2025, apresenta ainda um conjunto de investimentos com o objetivo de permitir a injeção de Biometano na RNTG, nomeadamente na região do Alentejo onde surgiu um número não despreciable de manifestações de interesse de ligação à rede e onde a capacidade de receção é nula ou muito reduzida nas redes de distribuição. Neste contexto, o ORT apresenta um projeto para receção de Biometano por camião, exequível no curto prazo, e um segundo projeto que prevê o desenvolvimento de nova infraestrutura, cuja execução está condicionada à realização de uma *open season*.

## **V. COMENTÁRIOS NA ESPECIALIDADE**

### **1. Investimento inscrito na proposta de PDIRG 2025**

Na presente proposta de investimento, para o período 2026-2035, está previsto um montante total de 472,7 milhões de euros (M€), segmentados por projetos em 3 infraestruturas, incluindo encargos de estrutura, de gestão e financeiros:

- Rede Nacional de Transporte (RNTG);
- Terminal de GNL de Sines (TGNL);
- Armazenamento Subterrâneo do Carriço (AS).

A proposta de PDIRG 2025 divide este investimento em 2 conjuntos principais de projetos:

- Projetos Base (investimento, entre outros, de modernização e/ou de eficiência operacional cuja proposta é de exclusiva responsabilidade direta da REN como operador de rede);

- **Projetos complementares (investimento de desenvolvimento de novas infraestruturas cuja necessidade decorre de decisão de política energética):**
  - **Projetos Complementares – bloco 1 relativo a investimento associado a projetos de GN ou projetos que permitem o *blending* GN/H2:**
    - Adaptação da RNTG a misturas de H2 até 10% em volume;
    - Adaptação do AS a misturas de H2 até 10% em volume;
  - **Projetos Complementares – bloco 2 relativo ao reforço da capacidade de armazenamento instalada em Portugal para cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro:**
    - Duas novas cavidades de AS;
    - Permitir reservas estratégicas de gás +1,2 TWh;
    - Perspetiva de mistura de gás natural com H2, em contexto da estratégia nacional para o *blending* mas ficando de igual forma preparadas para 100% H2;
  - **Projetos Complementares – bloco 3 relativo a projeto de Injeção de Biometano**
    - Estação piloto de descarga de gás comprimido na JCT7300 Monforte;
    - Gasoduto Monforte-Évora.

O investimento é distribuído pelos diferentes blocos de projetos de acordo com a estrutura apresentada na seguinte estrutura:

**Figura 2 – Estrutura do investimento apresentado no PDIRGN 2025**

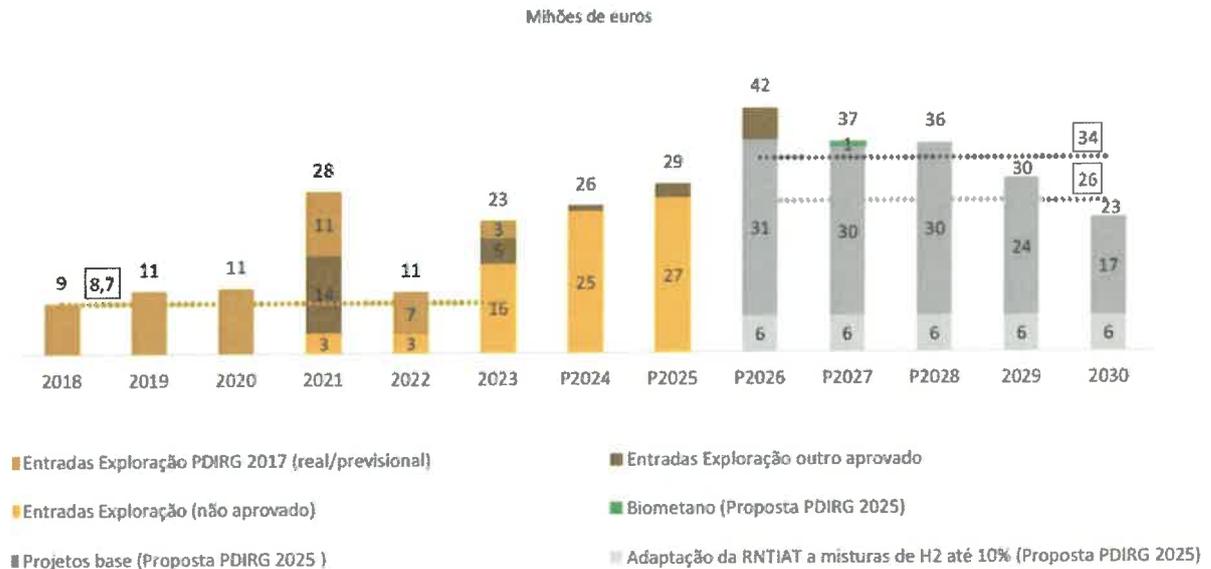
| PDIRG 2025 - (2026-2035)  |   |  |  |
|---|---|--|--|
| 472,7M€   |   |  |  |
| <p><b>Projetos base 225,4 M€</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decisão final de investimento de 101 M€ (2026-2030)</li> <li>• 151M€: projetos de remodelação e modernização de ativos em serviço;</li> <li>• 15M€: ambiente e sustentabilidade;</li> <li>• 5M€: Projetos de gestão integrada de vegetação;</li> <li>• 28M€: Projetos no âmbito da gestão técnica global do SNG;</li> <li>• 10M€: "investimento corrente urgente"</li> <li>• 2M€: Outros investimentos específicos em sistemas de informação;</li> <li>• 14M€: Investimento não hábito</li> </ul> | <p><b>Projetos complementares (bloco 1) 111,2 M€</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 111,2M€: Adaptação das infraestruturas da RNTG e do AS para a receção e veiculação de misturas de GNV e H2 até 10% em volume. Objetivo: responder às metas definidas pela Estratégia Nacional de H2 e assegurar as condições de injeção de H2 dos projetos que obtiveram apoio financeiro no âmbito do procedimento concorrencial concluído em 2025.</li> </ul> | <p><b>Projetos complementares (bloco 2) 98,6 M€</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 98,6M€: Construção de 2 novas cavidades de armazenamento subterrâneo.</li> <li>• Objetivo: reforço da capacidade de armazenamento dando resposta ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.</li> </ul> | <p><b>Projetos complementares (bloco 3) 37,5 M€</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,8M€: Construção Estação piloto de descarga de gás comprimido na JCT7300 Monforte;</li> <li>• 36,7M€: Construção Gasoduto Monforte-Évora;</li> <li>• Objetivo: Plano de Ação para o Biometano</li> </ul> |

Fonte: baseado no documento de enquadramento da consulta pública da ERSE

### **Evolução temporal do investimento**

A evolução temporal prevista para a entrada em exploração do investimento inscrito na proposta de PDIRG 2025 até 2030, é apresentada na figura seguinte. A entrada em exploração encontra-se segmentada por Projetos Base e pelos Projetos Complementares associados à adaptação da RNTG e AS do Carriço a misturas com hidrogénio até 10% em volume e a instalação da estação piloto de descarga de biometano em Monforte.

**Figura 3– Evolução do Investimento entrado em exploração (real e previsional)  
 2018 a 2034**



Fonte: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública Nº 132 (figura 3-3, P. 19)

Observa o CC que, no período histórico apresentado na figura, o montante médio de investimento entrado em exploração é de 18,5 M€/ano.

Considerando a concretização da totalidade dos Projetos Base, o valor médio anual de investimento será de 26 M€/ano no período entre 2026 e 2030, ou 20 M€/ano considerando apenas os projetos Base com decisão final de investimento requerida. Se se considerarem os projetos complementares o valor médio anual passa a ser de 34 M€/ano.

## 2. Projetos Base

Os Projetos Base dependem, essencialmente, da iniciativa direta dos operadores da RNTIAT, com o objetivo de continuar a garantir a segurança, a resiliência, a sustentabilidade e a operacionalidade das instalações da RNTIAT em serviço, em conformidade com os critérios regulamentarmente estabelecidos e em cumprimento das obrigações inerentes às atividades concessionadas, tendo em conta a avaliação que os operadores fazem sobre o estado dos ativos em serviço, a sua envolvente e respetivos riscos, a segurança de operação e fiabilidade das infraestruturas.

Nesta tipologia de projetos estão incluídos aqueles que permitem assegurar as funções cometidas ao Gestor Técnico Global do SNG e os que visam dar cumprimento a compromissos com os operadores de redes de distribuição relativamente à ligação das respetivas redes à RNTG.

Os Projetos Base incluem ainda investimento associados à Rede de Telecomunicações de Segurança (RTS), à reabilitação e adequação regulamentar de edifícios, em IT, em Investimento não básico e à rubrica de Investimento corrente urgente.

A proposta de PDIRG 2025 inclui um bloco de investimentos em projetos base num total de 225,4 M€, a concretizar nos 10 anos do horizonte da proposta.

A figura seguinte apresenta a desagregação do montante a investir em Projetos Base entre 2026 e 2030:

**Figura 3-2 – Projetos Base previstos na Proposta de PDIRG 2025**



FONTE: ERSE – ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública Nº 132, pág. 17

Conforme se pode verificar na figura, os projetos base englobam:

- projetos de remodelação, de modernização e digitalização de ativos em serviço, constituídos por projetos que fomentam melhorias operacionais e/ou de segurança, projetos que visem dar cumprimento à legislação e regulamentação específica ou projetos de remodelação ou substituição seletiva de ativos por obsolescência ou fim de vida útil, das instalações da RNTIAT;
- projetos de ambiente e sustentabilidade enquadráveis no domínio "ESG" (*Environmental, Social and Governance*), impulsionadores da descarbonização da operação das infraestruturas;
- projetos de gestão integrada de vegetação;
- projetos de investimento necessários à sustentabilidade e garantia de funcionamento da atividade de Gestão Técnica Global do SNG (Gestão do Sistema e Rede de Telecomunicações e Segurança), bem como de reabilitação e adequação regulamentar de edifícios;

- “Investimento corrente urgente”, que tem como objetivo dar resposta a necessidades que decorram de elementos supervenientes, isto é, que ocorram em fase posterior à elaboração do presente PDIRG e que requeiram uma solução urgente e/ou não compatível com os prazos e aprovação do PDIRG;
- Investimento em tecnologias de informação (IT), que inclui os projetos específicos de sistemas informáticos;
- “Investimento não básico” que inclui o investimento em pilotos de inovação, bem como as despesas realizadas com a aquisição de ativos fixos tangíveis associados às “funções de suporte” dos operadores da RNTIAT, onde se incluem, entre outros, equipamentos de transporte e de apoio às atividades operacionais, aquisição, renovação ou modernização de mobiliário e material de escritório, aquisição de equipamento informático e outros equipamentos diversos.

O CC salienta que do montante total de 225,4 M€, 131 M€ dizem respeito a projetos a concretizar no primeiro quinquénio (2026-2030), dos quais os operadores da RNTIAT identificam um montante de 101 M€ para o qual considera ser necessário o Concedente emitir uma Decisão Final de Investimento (DFI) aquando da aprovação da atual proposta de PDIRG 2025.

O montante de investimento para o qual os operadores solicitam emissão de uma DFI inclui os projetos com início ou a transferir para exploração nos anos de 2026, 2027 e 2028, bem como os projetos de adequação da RNTG a novas classes de localização, da construção da 4.ª baía de enchimento de cisternas e a instalação de novos cabeços de amarração no cais de acostagem no TGNL de Sines.

O CC reconhece o carácter essencial que estes investimentos revestem, e a necessidade da sua aprovação e execução em tempo útil, dado destinarem-se a cumprir com as obrigações de concessão e garantir os níveis de qualidade e segurança do abastecimento em conformidade com os normativos legais vigentes.

### 3. Projetos Complementares

#### i) **Adaptação da RNTG e do AS do Carriço a misturas de gás natural e hidrogénio até 10% de hidrogénio em volume**

O Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação atual, conjuntamente com os despachos n.º 3264/2025, n.º 2791/2025 e n.º 1112/2022, determinam que os operadores da RNTG, da RNDG e do AS Carriço adaptem as suas infraestruturas para acomodar misturas de gás com H<sub>2</sub> (até 10%/vol. na Alta Pressão e até 20%/vol. na Média e Baixa Pressão) com gás natural.

Para além disso, determinam que o membro do Governo responsável pela área da energia pode fixar regimes específicos de aquisição para determinados gases de origem renovável ou gases de baixo teor de carbono, ouvida a ERSE e o operador da RNTG, no âmbito das suas atribuições. Nesse sentido, foi publicada a Portaria n.º 15/2023, de 4 de janeiro, que estabelece o sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renováveis, na aceção do Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro na sua redação atual, pelo Comercializador de Último Recurso Grossista, cujo relatório final e encerramento da fase de licitação ocorreu em 11 de fevereiro de 2025 e determinou a injeção de 59,058 GWh/ano na RNTG (para além de 60,222 GWh/ano na RNDG).

A REN, em cumprimento do enquadramento legal supra e com o objetivo de assegurar as condições técnicas adequadas de operação da RNTG e do AS Carriço, certificou, por organismo reconhecido e independente, as condições e adaptações necessárias para operar com misturas até 10% de hidrogénio por volume. O projeto associado foi vertido na proposta de PDIRG 2026-2035 e estima-se em cerca de 111 M€, a custos totais, com a seguinte desagregação: 39 M€ na RNTG e 72 M€ no AS do Carriço. Acrescem, a estes valores, os 36 M€ já aprovados pelo Estado Concedente em sede de Pedido de Aprovação Autónomo e que configuram os investimentos a realizar ou arrancar com maior urgência tendo por base a operacionalização dos resultados dos processos de compra centralizada de hidrogénio concluído no início de 2025, conforme é referido pela REN.

Nesta base, o CC considera que as certificações mencionadas pela REN para operar a RNTG e o AS Carriço com misturas até 10% de H2 por volume evidenciam a necessidade técnica de realização destes projetos de investimento apresentados no período 2026-2035. Não obstante, e conforme referido na proposta de PDIRG 2025, as necessidades de investimento no AS Carriço carecem ainda de incorporação das conclusões de trabalho científico em curso, em particular no que se refere à substituição dos Equipamentos dos furos das cavidades (*well mechanical completion*), pelo que o CC recomenda que a sua aprovação apenas seja considerada após demonstração científica desta necessidade.

Finalmente, vem o CC, após analisado o documento de enquadramento da ERSE e ouvida a apresentação da REN, referir a seguinte informação:

- Os investimentos para o AS Carriço visam apenas e só a adequação do AS Carriço para operar com 10% de H2 misturado com gás natural, por volume, sendo que, no caso particular das cavidades existentes, a sua adaptação não se afigura gradual e requer alterações que possibilitam, como consequência, a sua potencial utilização com 100% H2, desde que existam instalações de superfície que o possibilitem, situação que não se verifica nem se encontra prevista na proposta de PDIRG 2025;

- o Relatório final do procedimento concorrencial de compra centralizada de hidrogénio e biometano, de 11 de fevereiro de 2025, determina uma potencial injeção de 59,058 GWh/ano de hidrogénio na RNTG, situação que, segundo a perspetiva da REN, pode representar um valor médio de percentagem de hidrogénio na RNTG de cerca de 1-2%, sublinhando-se, porém, que sendo a produção deste hidrogénio de origem renovável e de cariz variável intermitente, é esperado que, nalguns períodos de tempo, estas concentrações possam ser superiores, situação que recomenda a implementação das adequações propostas.

## **ii) Biometano - Estação-Piloto de descarga de gás comprimido em Monforte e gasoduto Monforte-Évora**

Em Portugal, o mercado de biometano encontra-se ainda numa fase incipiente de desenvolvimento, com apenas uma unidade de produção piloto concluída, localizada na região de Trás-os-Montes. Esta situação deve-se a um conjunto de fatores de mercado e regulamentares identificados no Plano de Ação para o Biometano (“PAB”).

No que respeita às infraestruturas, o PAB identifica o acesso às redes públicas de gás como um fator limitante ao desenvolvimento do mercado de biometano em Portugal, seja pelos elevados custos de ligação à rede terem de ser suportados pelos produtores de biometano, seja por parte do potencial de produção estar localizado em zonas onde a capacidade de receção das redes é baixa ou inexistente por ausência de infraestruturas de transporte e distribuição nas proximidades.

Ainda assim, o PAB estima um potencial de implementação de 2,7 TWh de biometano em 2030, que decorre principalmente do aproveitamento da capacidade de biogás instalada, bem como de efluentes pecuários (cerca de 35%) que, segundo a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030), estão bastante concentrados na região do Alentejo.

Com o objetivo de promover e criar as condições para o desenvolvimento do mercado de Biometano em Portugal, a REN apresenta na sua proposta de PDIRG dois projetos de investimento:

- Estação piloto de descarga de gás comprimido em Monforte com um investimento de 0,8 M€ a custos totais. Esta solução é exequível no curto prazo e tem como objetivo viabilizar a injeção de Biometano na RNTG através de gasoduto virtual (transporte por camião) numa região com potencial de produção de Biometano, mas em que não existe capacidade de receção nas redes de distribuição para receber este recurso renovável. Esta solução encontra-se prevista no Regulamento da Rede de Transporte e, segundo a REN, apresenta um custo de transporte na ordem de grandeza do fornecimento de gás através do transporte de Gás Natural Liquefeito para abastecimento das UAG em território nacional.
- Gasoduto de alta pressão Monforte – Évora com um custo de investimento de 6,7 M€. Projeto é complementar ao anterior e configura uma solução de mais longo prazo, alargando a área de influência e competitividade ao SNG para receber injeções de Biometano no Alentejo e possibilitando a criação de estação piloto de descarga de gás comprimido na zona de Évora. Permite também o reforço do abastecimento dos consumos de gás em Évora através da sua ligação à Rede Pública de Gás, ao invés da situação atual em que os mesmos são abastecidos via UAG.

O CC sublinha a relevância do Biometano não só para a descarbonização do SNG, mas sobretudo dos consumos da indústria nacional, em particular dos setores de consumo *'hard to abate'*, que não dispõem de soluções alternativas competitivas. Note-se que a descarbonização do SNG é crítica para assegurar a continuidade destes consumos e, por esta via, contribuir para assegurar a sustentabilidade do próprio SNG.

Não obstante, o CC regista que a multiplicidade de soluções de ligação à RPG (transporte e distribuição) - ligação por pipeline, gasoduto virtual ou soluções de *reverse flow* - impõem a necessidade de clarificar o âmbito regulatório de aplicação e hierarquização de cada uma destas alternativas de ligação à RPG, bem como a alocação dos custos respetivos.

Neste âmbito, para além de urgente, o CC considera que a definição deste quadro regulatório deve minimizar os riscos financeiros para os consumidores de gás e sugere que a sua realização/desenvolvimento se suporte em projetos piloto ou de demonstração que permitam a sua correção / atualização em tempo útil.

Sobre os investimentos apresentados no PDIRG 2025, considera-se que:

- a estação de descarga de gás comprimido em Monforte é relevante para consolidar o âmbito de aplicação da solução “gasoduto virtual” para injeção na rede de transporte e para criar as condições de ligação de projetos de produção de Biometano naquela região, considerados de grande utilidade pelos municípios envolvidos.
- no que se refere à construção de um novo pipeline entre Monforte e Évora, o CC recomenda que a sua execução seja precedida de uma consulta ao mercado para garantir a sua utilização e minimização de custos para o SNG.

#### 4. Procura

O “Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT para o período 2026-35” apresenta um conjunto de investimentos que pretendem assegurar:

- i) Os objetivos de política energética nacional e europeia;
- ii) A segurança de abastecimento;
- iii) A adequação das infraestruturas para receção de gases renováveis;
- iv) A adequação legislativa e regulamentar;
- v) A adequabilidade da infraestrutura ao abastecimento da futura procura.

Por outro lado, as perspetivas de evolução do setor do gás em Portugal apresentadas estão alinhadas com os diversos instrumentos nacionais de política energética relevantes associados à neutralidade carbónica e à segurança do abastecimento, incluindo a incorporação de gases renováveis na RNTIAT:

- Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050;
- Plano Nacional de Energia e Clima 2030;
- Cenário energético CN50 (DGEG);
- Decreto-Lei n.º 62/2020: organização e regime jurídico do Sistema Nacional de Gás, com incorporação de gases renováveis;
- Estratégia Nacional para o Hidrogénio;
- Plano de Ação para o Biometano 2024-2040;
- Regulamento (EU) 2024/1787 de 15 de julho de 2024, relativo à redução das emissões de metano no setor da energia.

Estes documentos fazem notar a continuidade da procura de gás na infraestrutura do SNG, com a integração de gases de origem renovável, seja metano renovável, hidrogénio ou outros.

As previsões associadas à evolução da procura são fundamentais não só para o dimensionamento da rede como para ajuizar sobre os custos unitários a suportar pelos consumidores pelas tarifas ao longo do período de análise.

A proposta de PDIRG em análise apresenta previsões para a evolução do consumo anual de gás e para a evolução da ponta diária, diferenciadas entre mercado elétrico, correspondente a centrais de ciclo combinado a gás, e mercado convencional, que engloba os setores da indústria e da cogeração e os segmentos residencial e terciário.

Segundo a REN, a procura total de gás prevista no RMSA-G 2023, e utilizada como referência no presente PDIRG - 2026-2035, traduz uma redução da procura total de gás que utiliza as infraestruturas do SNG, com variação na taxa média de variação anual ("TMCA") entre -1.5% e -4,4% para o horizonte temporal em análise.

### **Mercado convencional**

No caso do Mercado Convencional, que inclui a procura veiculada através de gasodutos e de Unidades Autónomas de Gás ("UAG"), foram considerados três cenários de evolução de consumos, alinhados com diferentes cenários de crescimento económico. Estes cenários de evolução de consumos de gás do Mercado Convencional são os apresentados nas análises do RMSA-G 2023.

- Cenário Central ambição– trajetória de crescimento económico moderado, com TCMA<sub>25-30</sub> de (-)1.2%
- Cenário Superior ambição - trajetória de crescimento económico mais elevado, com TCMA<sub>25-30</sub> de (+)0.1%
- Cenário Inferior conservador – trajetória de crescimento económico mais pessimista, com TCMA<sub>25-30</sub> de (-)0.8%

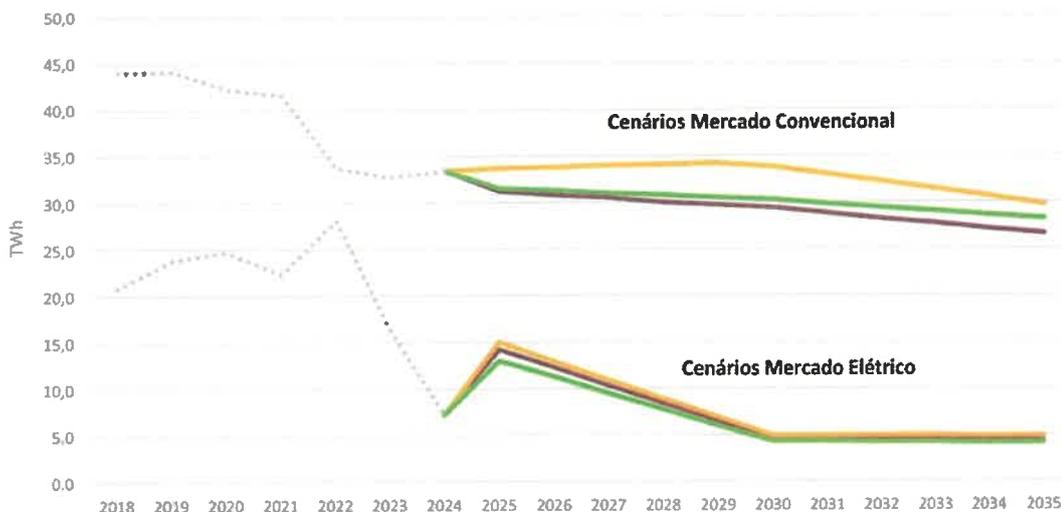
### **Mercado Elétrico**

No caso do Mercado Elétrico ("ME"), são considerados três cenários que correspondem aos consumos de gás resultantes das análises prospetivas efetuadas no âmbito do RMSA-E 2023 e que se encontram alicerçadas nas Trajetórias Conservadora e Ambição, de acordo com os seguintes pressupostos:

- Cenário central - correspondente à envolvente central da procura de eletricidade (Trajetória Ambição do RMSA-E 2023) com TCMA<sub>25-30</sub> de (-)20,3%;
- Cenário Superior – correspondente à envolvente superior da procura de eletricidade (Trajetória Ambição do RMSA-E 2023) com TCMA<sub>25-30</sub> de (-)19,9%;
- Cenário Inferior - correspondente à envolvente inferior da procura de eletricidade (Trajetória Conservadora do RMSA-E 2023) com TCMA<sub>25-30</sub> de (-)19,9%;

Todos os cenários pressupõem o descomissionamento da central de ciclo combinado a gás da Tapada do Outeiro no final de 2029.

**Figura 4 - Cenários de procura total por segmento de mercado apresentados na proposta de PDIRG 2025**



Fonte: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública Nº 132 (figura 3-7, P.32)

A evolução da procura foi dividida em dois ciclos de projeção: o período 2025-2030 e o período 2030-2035. A taxa média de crescimento anual ("TMCA") da procura total de gás para o período 2025-2030 de -5,6% para o Cenário Central, de -4,4% para o Cenário Superior, e de -4,9% para o Cenário Inferior. A TMCA da procura total de gás para o período 2030-2035 reflete igualmente uma redução em todos os cenários, de -1,9% para o Cenário Central, de -2,3% para o Cenário Superior e de -1,4% para o Cenário de Inferior.

Da análise aos fundamentos para a redução da procura agregada que se verifica em todos os cenários, salienta-se o impacto no consumo do mercado elétrico do forte incremento da produção de energia elétrica com origem renovável a nível ibérico, das medidas de eficiência energética e do aumento do autoconsumo, com a redução da utilização das centrais de ciclo combinado.

Por outro lado, também no mercado convencional de gás se assiste à redução dos consumos motivados pelo processo de eletrificação do consumo doméstico e da transferência de consumos industriais de gás para outros vetores energéticos. Contudo, importa referir que a conversão de todos os processos produtivos para outras fontes de energia não se revela economicamente viável ou mesmo exequível em termos tecnológicos no médio/longo prazo devido a várias limitações e desafios, nomeadamente: dependência do gás em processos industriais específicos; disponibilidade de tecnologias alternativas (as soluções existentes ainda apresentam custos elevados ou barreiras tecnológicas que limitam a sua adoção generalizada); custo e investimento necessário para a reconversão de processos produtivos; fiabilidade e segurança energética; infraestruturas para combustíveis alternativos.

O CC regista a atual conjuntura de incerteza na evolução da procura de gás, motivada pelos vários instrumentos de política energética, desenvolvimento tecnológico de processos, alternativas energéticas competitivas e garantia de segurança de abastecimento, não só associada à infraestrutura do SNG, mas também ao SEN, em especial a associada às soluções de backup/segurança de abastecimento de eletricidade e o futuro papel das centrais de ciclo combinado.

Neste cenário de incerteza, o CC entende que deverão ser ponderadas soluções que permitam a minimização de custos de transição e evitar sobrecarregar os atuais consumidores de gás e indiretamente de eletricidade, garantindo a sustentabilidade do SNG, tendo em conta os elevados montantes em causa e o potencial de redução do consumo no futuro.

## **5. O papel do gás natural na transição energética: dimensões sociais e económicas**

A transição energética visa a substituição progressiva de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável, com o objetivo de reduzir emissões de gases com efeito de estufa e mitigar as alterações climáticas. Dentro deste processo, o gás natural tem sido considerado por muitos como um "combustível de transição".

Contudo, o gás natural continua a ter uma dimensão económica e social de relevo, desde logo quanto à segurança de abastecimento, quanto ao custo e investimento bem como no que diz respeito à sua criticidade para os processos produtivos industriais e enquanto ferramenta de preservação e geração de emprego.

Assim, o gás natural continua a desempenhar um papel relevante no mix energético de Portugal, com o benefício adicional de contribuir para a garantia de segurança de abastecimento do SEN, com as centrais de ciclo combinado e também como elemento de regularização diária/anual de produção de eletricidade através de fontes de energia renováveis, nomeadamente a hídrica, a solar e a eólica.

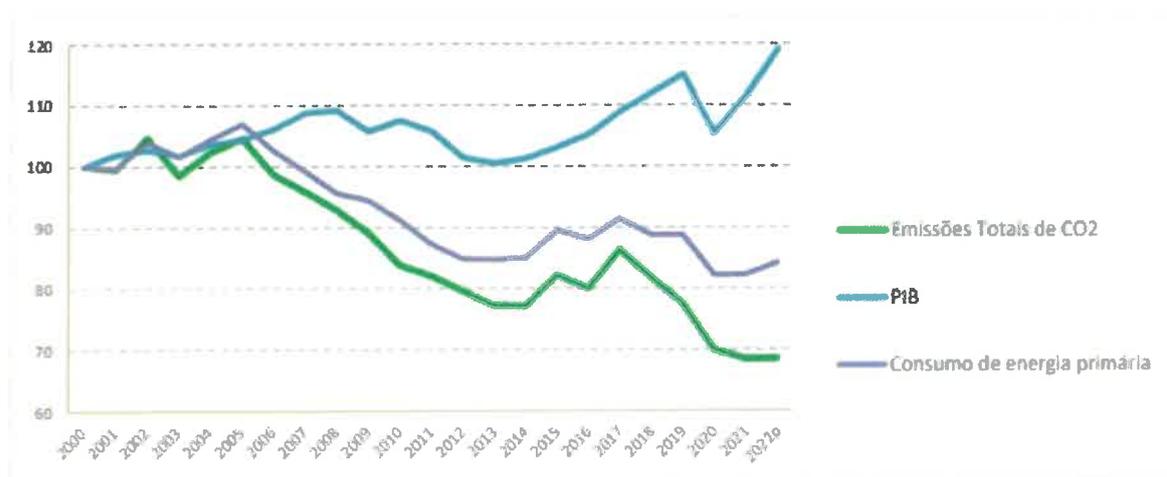
Quanto ao custo e investimento, o gás é, em regra, mais barato e mais flexível do que outros combustíveis fósseis, como o carvão ou o petróleo, além de ser atualmente mais competitivo que a eletricidade do ponto de vista do custo unitário em utilizações comparáveis. Contudo, novos investimentos em infraestruturas de gás (gasodutos, terminais de GNL, etc.) elevam a importância de se pensar de forma estratégica o desenvolvimento das infraestruturas, sincronizando a sua existência em alinhamento com o processo de transição energética pretendido para a economia nacional.

O *trade-off* entre uma potencial obsolescência de ativos no longo prazo e os benefícios atuais de médio-prazo para os vários setores da cadeia de valor do gás natural, requer uma avaliação ponderada e integrada que, idealmente, deverá resultar em decisões que tenham em conta todas as dimensões impactadas. Neste sentido, considera-se fundamental que os objetivos de política energética ponderem sobre o impacto custo-benefício, quer para os utilizadores do SNG (empresas e famílias) quer para o país.

Neste domínio, importa ter presente o contributo que o Gás Natural tem tido na economia portuguesa, em conjunto com o esforço de investimento nacional noutros setores energéticos. O gráfico seguinte apresenta um importante momento temporal, por volta de 2005, momento da conclusão dos projetos

estruturantes da rede pública de gás, em que ambos os contributos acima referidos permitiram dar início a uma vincada tendência de redução de emissões em Portugal. No caso do Gás Natural, coincide com um momento de grande desenvolvimento do setor, que permitiu a grandes indústrias e pequenos consumidores até às famílias, mudar de fontes como o petróleo e derivados, com emissões específicas de CO<sub>2</sub> mais elevadas, para uma alternativa incomparavelmente menos poluente e mais económica, sem que tal afetasse o PIB nacional.

**Figura 5 - Evolução do Produto Interno Bruto, das Emissões Totais de CO<sub>2</sub> (sem LULUCF; sem emissões indiretas) e do Consumo de Energia Primária (2000 = 100)**



Fonte: PNEC 2030 revisto/atualizado

A tendência e esforço do país nessa transição energética verificada especialmente a partir de 2005 deve ser positivamente reconhecida, assim como o seu contributo para a economia nacional. Não obstante o gás natural não ser uma energia totalmente limpa, é relevante ponderar sobre o seu papel atual e futuro, especialmente pelas fontes de energia mais poluentes que foram substituídas. A neutralidade carbónica não significa necessariamente processos produtivos de emissões zero, mas sim uma neutralidade líquida entre emissões e processos ou tecnologias como a captura e armazenamento de carbono.

A transição energética está diretamente relacionada com a definição do mix energético pretendido para o país e deve reconhecer limites técnicos e económicos para emissões zero em todos os setores. É fundamental dar tempo para adaptar infraestruturas, tecnologias e estilos de vida, no sentido de promover uma transição faseada e inclusiva, sem colapsar cadeias de produção ou empregos.

No que se refere à indústria e emprego cumpre referir que a indústria portuguesa, especialmente em setores como a cerâmica, o vidro, o têxtil e o agroalimentar dependem fortemente do gás natural, pelo que a transição energética poderá criar desafios para o emprego nestes setores, exigindo reconversão profissional e até apoios públicos.

Por outro lado, o gás assume uma importante dimensão social, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade e no combate à pobreza energética.

O CC reforça que a transição energética precisa de ser socialmente justa e economicamente viável, ou seja, assegurar que as populações mais vulneráveis não deixem de ter acesso a esta fonte de energia até à sua substituição por outras social, económica e ambientalmente competitivas.

Quanto às energias renováveis, Portugal tem vindo a explorar o uso de gases renováveis, como o biometano e o hidrogénio verde, que podem substituir progressivamente o gás natural nas mesmas infraestruturas. Estes gases poderão:

- Reduzir a dependência energética externa, pelo aproveitamento de recursos endógenos;
- Criar novas cadeias de valor económico e oportunidades de emprego qualificado;
- Promover a criação de valor noutros setores de atividade, como resultado da economia circular inerente ao processo produtivo de gases renováveis;
- Alinhar-se com os objetivos de neutralidade carbónica até 2050;
- Otimizar a utilização atual e futura de infraestruturas do SNG.

O CC destaca que embora a transição energética exija uma forte aposta nas energias renováveis, o gás natural continuará a ser um vetor relevante do sistema energético português nas próximas décadas enquanto energia de transição. A sua versatilidade, fiabilidade e relativa acessibilidade económica tornam-no indispensável para garantir, entre outros aspetos, a segurança energética, especialmente em contextos de elevada incerteza geopolítica e intermitência das fontes renováveis.

Além disso, setores industriais estratégicos e muitas famílias ainda dependem fortemente do gás natural. A sua eliminação precipitada poderia provocar impactos sociais negativos, nomeadamente pelo aumento do esforço económico, perda de competitividade ou mesmo encerramento de unidades produtivas com a consequente redução do emprego.

O CC conclui que o gás, até hoje natural, e no futuro progressivamente descarbonizado, deve ser integrado de forma inteligente na estratégia de transição energética, servindo como energia de transição para suporte técnico e económico enquanto se desenvolvem soluções renováveis viáveis — como o biometano e o hidrogénio verde. Só assim será possível garantir uma transição que seja não apenas ecológica, mas também socialmente justa e economicamente sustentável.

### **III. PARECER**

O Conselho Consultivo, reunido em 17 de junho, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer “Proposta de PDIRG 2025 – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035”.

Nesta conformidade, o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas no presente Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 17 de junho, vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinados pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Mário Ribeiro Paulo)

**PARECER SOBRE A «PROPOSTA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO  
NA RNTIAT PARA O PERÍODO 2026-2035 (PDIRG 2025) – 132.ª Consulta Pública**

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre a relativo à «Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025)» – 132.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 17 de junho de 2025

(Mário Ribeiro Paulo)

**From:** Dados Pessoais  
**To:**  
**Cc:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Subject:** RE: Parecer sobre a "Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025) – Consulta Pública n.º 132, para votação  
**Date:** 18 de junho de 2025 08:52:07  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)

---

Exmo. Sr. Presidente,

Expresso por esta via o meu voto favorável no parecer sobre a Consulta Pública n.º 132.

Com os melhores cumprimentos

**Fernando Campos Pereira**

Subdiretor Geral

Área de Gestão Tributária – Impostos Indiretos (IVA e IEC) e ISV

Av. João XXI, n.º 76, 9.º – 1049-065 Lisboa



**From:** Dados Pessoais  
**To:**  
**Cc:**  
**Subject:** RE: Parecer sobre a "Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025) – Consulta Pública n.º 132, para votação  
**Date:** 18 de junho de 2025 11:48:26  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)

---

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, Eng.º Mário Paulo,

Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, representante da Direção Geral de Energia e Geologia – DGEG na Secção do Gás e ainda em representação de Paulo Carmona, representante do membro do Governo responsável pela área da energia, vem pela presente via manifestar o voto favorável ao Parecer sobre a «Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025)» – Consulta Pública n.º 132.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira  
Diretor de Serviços de Combustíveis



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

AMBIENTE E ENERGIA



**Direção-Geral  
de Energia e Geologia**

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)

1069-039 LISBOA

e-mail: [combustiveis@dgeg.gov.pt](mailto:combustiveis@dgeg.gov.pt)

[www.dgeg.gov.pt](http://www.dgeg.gov.pt)

Subscrever Newsletter DGEG: [www.dgeg.gov.pt/pt/divulgacao/newsletter-dgeg](http://www.dgeg.gov.pt/pt/divulgacao/newsletter-dgeg)



**Parecer do Conselho Consultivo sobre a “PROPOSTA DE PDIRG 2025 – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035” - 132.ª Consulta Pública**

Patricia Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre a “PROPOSTA DE PDIRG 2025 – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035” - 132.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 18 de junho de 2025

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



### **Declaração de Voto**

Ana Sofia Santos Ferreira, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO no Conselho Consultivo da ERSE – Secção Gás, **vota favoravelmente e na globalidade**, o Parecer sobre a «Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025)» – Consulta Pública n.º 132.

Lisboa, 18 de junho de 2025

A representante da DECO

(Ana Sofia Ferreira)

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ana Sofia Ferreira", is written over a horizontal line.

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua de Artilharia. Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: [decolx@deco.pt](mailto:decolx@deco.pt) - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**PARECER SOBRE CONSULTA PÚBLICA 132 –“PROPOSTA DE PDIRG 2025- PLANO DECENAL INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NA RNTIAT 2026 A 2035”**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova e Célia Marques, representantes da UGC na Seção do Setor do Gás do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a ***Consulta Pública 132 – “Proposta de PDIRG 2025- Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035”***.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 20 de Junho de 2025

***Eduardo Quinta-Nova e***

***Célia Marques***



Susana Correia, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, secção do setor do gás, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer sobre a “PROPOSTA DE PDIRG 2025 – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035” consulta pública n.º 132 da ERSE.

Lisboa, 20 de junho de 2025

O Representante da DECO

(Susana Correia)



*Voto do representante das entidades concessionárias da Receção,  
Armazenamento e regaseificação de GNL  
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “CP 132 - Proposta de PDIRG  
2025 - Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na  
RNTIAT 2026-2035”.*

O representante das entidades concessionárias da Receção, Armazenamento e regaseificação de GNL vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública n.º 132 - PROPOSTA DE PDIRG 2025 - Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026-2035, tendo em conta que o mesmo foca de forma aprofundada as questões associadas aos investimentos e necessidade da sua aprovação em sede própria. Referenciam-se em particular os seguintes aspetos:

- **Projetos Base** - Estes projetos são críticos para assegurar a segurança, adequação regulamentar e continuidade da operação, com a qualidade e continuidade de serviço exigidas.
- **Biometano** - Sendo a capacitação de receção de biometano na RPG um aspeto essencial da sustentabilidade do setor e da atividade industrial dos consumidores, releva-se a importância de recuperar o atraso face a outros países europeus viabilizando os investimentos indispensáveis para esse efeito.

Lisboa, 20 de junho de 2025

Dados Pessoais

Representante das entidades concessionárias da Receção, Armazenamento e regaseificação de GNL

**From:**  
**To:**  
**Cc:**  
**Subject:** [Parecer sobre a "Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 \(PDIRG 2025\) – Consulta Pública n.º 132 - votação](#)  
**Date:** 18 de junho de 2025 16:53:14  
**Attachments:** [image002.png](#)

---

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo  
Eng.º Mário Paulo

Na qualidade de substituto do representante da ADENE/OLMC no Conselho Consultivo da ERSE, venho pelo presente manifestar o voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à «Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025) – Consulta Pública n.º 132 da ERSE».

Com os nossos melhores cumprimentos

**Paulo Miguel Santos**  
Diretor OLMC



Operador Logístico de Mudança de Comercializador

---

**ADENE - Agência para a Energia**  
Av. 5 de Outubro, 208 - 2º Piso  
1050-065 Lisboa – Portugal  
[olmc.adene.pt](http://olmc.adene.pt)



*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a*

*“CP 132 -PROPOSTA DE PDIRG 2025 - Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026-2035”*

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre a **Consulta Pública 132.**<sup>a</sup> - “Consulta Pública n.º 132 - PROPOSTA DE PDIRG 2025 - Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026-2035”, tendo em conta que o mesmo foca de forma aprofundada as questões associadas aos investimentos e necessidade da sua aprovação em sede própria. Referenciam-se em particular os seguintes aspetos:

- **Projetos Base** - Estes projetos são críticos para assegurar a segurança, adequação regulamentar e continuidade da operação, com a qualidade e continuidade de serviço exigidas.
- **Biometano** - Sendo a capacitação de receção de biometano na RPG um aspeto essencial da sustentabilidade do setor e da atividade industrial dos consumidores, releva-se a importância de recuperar o atraso face a outros países europeus viabilizando os investimentos indispensáveis para esse efeito.

Lisboa, 20 de junho de 2025

Dados Pessoais

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás



**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo  
Eng.º Mário Paulo**

**Parecer  
PROPOSTA DE PDIRG 2025 – Plano Decenal Indicativo de  
Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035  
132.ª Consulta Pública**

Na qualidade de representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT 2026 a 2035.

Lisboa, 20 de junho de 2025

  
José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural

DISTRIBUÍMOS ENERGIAS DE FUTURO

**Floene Energias, S.A.**  
Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, Portugal  
+351 217 242 867 · floene.pt

**From:**  
**To:** [Jorge Lúcio](#)  
**Cc:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Subject:** RE: Parecer sobre a "Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025) – Consulta Pública n.º 132, para votação  
**Date:** 22 de junho de 2025 18:51:58  
**Attachments:** [image001.png](#)

---

Internal - Unprotected

Cara Carla Marques,

Estive ausente esta semana em férias, pelo que apenas agora posso responder, confirmando o **Voto Favorável ao Parecer**.

Se ainda for possível considerá-lo, agradeço.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Lúcio

Representante dos Comercializadores de Último Recurso de Gás Natural no CC da ERSE.

0

1.

**From:**  
**To:** [João Filipe Jesus](#)  
**Cc:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Subject:** Re: Parecer sobre a "Proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025) – Consulta Pública n.º 132, para votação  
**Date:** 20 de junho de 2025 15:00:26  
**Attachments:** [LogoERSE2018\\_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

---

Votação favorável

**João Filipe Jesus**  
**Dourogás**

.....

**From:**  
**To:**  
**Cc:**  
**Subject:** Parecer sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025)" – Consulta Pública n.º 132  
**Date:** 18 de junho de 2025 17:25:47

---

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2026-2035 (PDIRG 2025)" - Consulta Pública n.º 132.

Cumprimentos,

Teresa Marques  
Jaime Braga